



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

PROJETO DE LEI CM Nº 003/2024

“DISPÕE SOBRE O AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVOS E COMISSIONADOS DA CÂMARA MUNICIPAL – DE PARANATINGA-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A **Câmara Municipal de Paranatinga**, Estado do Mato Grosso, com fundamento no Regimento Interno e nos termos da Lei Orgânica Municipal, apresenta o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - O artigo 1º da Lei Municipal Nº 2624/2023, de 01 de agosto de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica o poder Legislativo Municipal autorizado a conceder auxílio-alimentação mensal aos servidores público municipais ativos do poder Legislativo, efetivos e comissionados, no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Paranatinga-MT, 08 de fevereiro de 2024.

FERNANDES
ANTONIO

Assinado de forma digital por
FERNANDES ANTONIO
CARLINI:88501264172

CARLINI:88501264172
FERNANDES ANTONIO CARLINI

Presidente da Câmara Municipal